

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS MUSICAIS/BANDAS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS DE PASSISTAS, ORQUESTRAS DE FREVO E PAREDÃO DE SOM, NO ANO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público o Edital de Convocação - que regulamenta a convocação, habilitação e seleção de ARTISTAS LOCAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS MUSICAIS/BANDAS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS DE PASSISTAS, ORQUESTRAS E PAREDÕES DE SOM, com recebimento de inscrições no período de 27 à 31 de janeiro de 2025, para compor a **GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O ANO 2025 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, de acordo com as condições e exigências do presente edital, por meio do Programa Viva Pesqueira, regido pela Lei Municipal nº 795/2001.

1. DA FINALIDADE

1.1 Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de ARTISTAS LOCAIS INDIVIDUAIS, GRUPOS MUSICAIS/BANDAS,GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS DE PASSISTAS, ORQUESTRAS E PAREDÃO DE SOM, para compor a GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no período compreendido entre 24/01/2025 a 31/12/2025, a ser executada pela Secretaria de Cultura e Turismo — SECULT, em parceria com a Fundação de Cultura Zeferino Galvão, com a finalidade de promover as apresentações artísticas e culturais.

2. DO OBJETO

- 2.1 Convocar artistas de diferentes manifestações culturais, PREFERENCIALMENTE residentes em Pesqueira e/ou em cidades circunvizinhas, para eventual contratação dos interessados em compor a Grade de Atrações Artísticas e Culturais do ano de 2025 no município de Pesqueira-PE.
- **2.2** As referidas apresentações poderão ser realizadas no Polo Principal ou nos Polos Alternativos (Bairros e Distritos), com estrutura de sonorização e iluminação, fornecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo Municipal de Pesqueira.



- **2.3** A participação no certame se dará com a apresentação dos DOCUMENTOS descritos no ITEM **6.2.b** para Pessoa Física ou ITEM **6.2.a** para Pessoa Jurídica, deste edital. Os documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição e entregues em via física na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, localizada na, R. Adalberto de Freitas, SN Centro, Pesqueira PE, no período acima citado.
- 2.4 O Credenciamento NÂO é garantia de contratação para o evento no presente Edital.

3. DO CALENDÁRIO

3.1. O presente edital vigorará durante todo o exercício de 2025, sendo parte integrante ao presente edital o calendário de eventos do município.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 As Convocatórias decorrentes do presente edital são compostas por (06) seis etapas:

1^a Etapa: Inscrição Presencial

2ª Etapa: Habilitação Documental e Cultural

3^a Etapa: Fase de Recurso

4ª Etapa: Publicação do Resultado Final Habilitados

5^a Etapa: Montagem da Grade e Contratação

6^a Etapa: Pagamento.

- **4.2** A Comissão de Avaliação Documental será composta por 04 (QUATRO) integrantes, escolhidosda seguinte forma: 02 (DOIS) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira –SETUC e 02 (DOIS) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.
- I.O trabalho da Comissão de Avaliação Documental não será remunerado.
- II. A Comissão citada será designada por portaria específica.
- III. A Programação Artística e Cultural da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composta pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira e Fundação Zeferino Galvão.

5. DO(A) PROPONENTE

- **5.1** Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.
- I. Não poderão apresentar propostas:



- **a)** Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e Cultural, e integrantes do Grupo de Trabalho específico desta convocatória.
- **b)** Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

6 DAS ETAPAS

1ª FASE- INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- **6.1.1** A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.
- **6.1.2** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN Centro, Pesqueira PE, 55200-000, conforme calendário de cada convocatória.
- **6.1.3** O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial, contendo todas as informações solicitadas.
- **6.1.4** O(A) interessado(a) deve anexa<mark>r no formulário físico t</mark>odos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.
- **6.1.5** A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos exigidos.
- **6.1.6** O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada.
- **6.1.7** Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.
- **6.1.8** A Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN -Centro, Pesqueira PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital presencialmente de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 14h00.
- **6.1.9** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.
- **6.1.10** Poderão participar deste ciclo, os projetos que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:



- a) Artista Individuais;
- b) Grupos Musicais/Bandas;
- c) Grupos Culturais;
- d) Grupos de Passistas;
- e) Orquestras;
- f) Paredão de Som.

2º FASE-HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CULTURAL

- **6.2** Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:
- a) Pessoa Jurídica (Anexo III Item I);
- **b)** Pessoa Física (Anexo III, Item IIII);
- **6.2.1** A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.
- **6.2.3** Os proponentes deverão fornecer conteúdos no ato da inscrição presencial que sirvam de subsídio para avaliação cultural e de cachê, tais como:
- a) Histórico do(a) Grupo que irá se apresentar comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo durante seu período de existência.
- **b)** Comprovação de Valores Recebidos no Município de Pesqueira: Caso o contratado já tenha prestado o mesmo serviço ao Município de Pesqueira, a comprovação deverá ser baseada nos valores pagos em execuções anteriores, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes.
- **c)** Comprovação de Valores Recebidos em Outros Órgãos Públicos: Documentação que demonstre os valores efetivamente recebidos pela prestação do mesmo serviço em outros órgãos públicos, como contratos, notas fiscais ou outros comprovantes de pagamento.
- **6.2.4** É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação culturale número de integrantes, **valor da proposta**.



- **6.2.5** A Comissão de Avaliação Cultural poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.
- **6.2.6**Os critérios a serem aplicados para a Habilitação dos grupos culturais inscritos serão:
- **a) Histórico Cultural:** será avaliada a trajetória do grupo por meio dos documentos fornecidos: vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada ou original, que mostre a atividade profissional do Grupo.
- **b)**Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da Cultura Pesqueirense, Pernambucana ou Brasileira.
- c) Relevância Cultural: será avaliado o grupo, considerando:
- Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade
- Adequação aos requisitos desse edital, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no Anexo I deste edital.
- **6.2.7** A pontuação final por critério avaliado será definida pela Comissão de Avaliação Cultural.
- **6.2.8** Os critérios a serem aplicados para habilitação de Paredão de Som obedecerão aos requisitos mínimos exigidos no item II do Anexo III, do presente edital.

3ª FASE-RECURSO

A fase de recurso é o período previsto no edital que o proponente tem para contestar o resultado dos habilitados. Esta fase acontece apenas dia 04 de fevereiro de 2025. O proponente deverá comparecer na Secretaria de Cultura e Turismo e apresentar o seu recurso, que será avaliado pela Comissão de Avaliação.

- **6.3** Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronogramado item 2 deste Edital.
- **6.3.1** O recurso deverá ser enviado pelo site da Prefeitura de Pesqueira https://pesqueira.pe.gov.br/) ou de forma presencial na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.
- **6.3.2** São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira em relação a recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.



4º FASE- PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL HABILITADOS

6.4 O resultado final dos habilitados será publicado na página eletrônica da **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, no endereço eletrônico: **https://pesqueira.pe.gov.br/**, de acordo com o cronograma definido.

5º FASE- MONTAGEM DA GRADE DE ATRAÇÕES E CONTRATAÇÃO

- **6.5.** A Montagem da Grade de Atrações Artísticas e Culturais do ano de 2025, será realizada pelo Grupo de Trabalho composto por integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo Municipal de Pesqueira-SECULT e Fundação de Cultura Zeferino Galvão;
- **6.5.1** Em caso de alteração na Programação Artística e Cultural do ano de 2025 ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.
- **6.5.2** A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.
- a) Além da habilitação, a inclus<mark>ão na Grade de Prog</mark>ramação, dependerá do Cronograma do ano de 2025 e da disponibilidade orçamentária do contratante;
- **6.5.3** A contratação para ser confirmada poderá implicar na **negociação de cachê**, pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, conforme comprovações apresentadas de contratações anteriores com este ou outros entes públicos, e orçamento disponível para o ano de 2025, inclusive em relação aos valores praticados pela Prefeitura de Pesqueira em eventos anteriores.
- **6.5.4** Configura-se o teto máximo de R\$6.000,00 (seis mil reais) para contratação das categorias artísticas elencadas neste edital, **relativamente os artistas que não conseguirem comprovar o cachê solicitado no ato da inscrição**, valor este que será definido pela Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo recurso quanto a decisão da SETUC.
- **6.5.5** Serão considerados desistentes os(as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.
- **6.5.6** Uma vez selecionado para compor a programação, o(a) Proponente habilitado deverá se apresentar para a assinatura do contrato de prestação de serviço, obrigatoriamente na data e local informados pela Secretaria de Cultura e Turismo SECULT, munido dos documentos solicitados neste edital e na notificação, o não comparecimento com a documentação exigida, implicará na não contratação.
- **6.5.7** O Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal.



- **6.5.8** Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal dos artistas e grupos contratados antes do início da Grade Oficial do ano de 2025, através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no ano de 2025.
- **6.5.9** Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no ano de 2025.
- **6.5.10** A contratação se dará de forma temporária, por mês ou por apresentação, a depender da categoria, a partir de 2025. No caso das ORQUESTRAS e GRUPOS DE PASSISTAS, a contratação, se observará o valor do cachê mensal disponível no ANEXO II deste edital, ficando disponível para apresentações solicitadas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, com aviso prévio de até 48 horas antes da apresentação.

6º FASE - PAGAMENTO

6.6 O valor será pago dentro do período de até 90(noventa) dias e após a emissão da nota fiscal referente a realização das apresentações, com exceção do disposto no item 6.5.9, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE,conforme as dotações abaixo descritas:

08.000 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS

2050 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

08.000 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES E EVENTOS

2050 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



7 DO ORÇAMENTO

- **7.1** Os recursos financeiros, para contratação dos artistas e grupos selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Pesqueira e cujos grupos habilitados terão cachê máximo pré-estabelecido para as categorias, conforme anexo IIdeste edital.
- **7.2.** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até **R\$ 360.000,00** (**trezentos e sessenta mil reais**), o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- **8.1** O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ano em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, que deverá ser entreguejuntamente com a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal, após a prestação do serviço contratado, e poderá ser feita através de registros fotográficos e audiovisuais, e deverá abranger toda a vigência do Contrato.
- **8.2** Cumprir todas as atividades necessárias à apresentação, bem como, à divulgação dos referidos eventos, exigindo-se a presença dos mesmo em caso de ensaios, momentos de passagens de som, entrevistas, ações promocionais, fotografias e etc.
- **8.3** Respeit<mark>ar rigorosamente os prazos para realização do serviço, conforme</mark> as condições previstas no edital e no ato da convocatória.
- **8.4** Garantir a boa qualidade dos serviços.
- **8.5** Apresentar-se de acordo com a proposta credenciada.

9 DAS PENALIDADES

9.1 A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (https://pesqueira.pe.gov.br/).
- **10.2** A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.



- **10.3** Os (As) Proponentes que compuserem a Grade Oficial de Atrações do ano de 2025, estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura Municipal de Pesqueira durante as apresentações.
- **10.4** Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão retidos e descontados dos valores contratados.
- 10.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho a esta Convocatória.
- **10.6** O Calendário de eventos 2025 é parte anexa ao presente edital.
- 10.7 Durante o ciclo de cada evento do calendário mencionado no item 10.6, deverá ser divulgada a grade de apresentações artísticas e culturais, e após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira SECULT e Fundação Zeferino Galvão.
- 10.8 A proposta não habilitada na Avaliação Cultural **não poderá ser contratada** como convidada para compor a grade de programação.

O total da Programação Cultural será composta por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de artistas locais (Pesqueira)

- 10.9 A Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira se reserva o direito de convidar até 40% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a Grade de Atrações do ano de 2025, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.
- **10.10** Na ocorrência dos casos a seguir listados a SECULT poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:
- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos(não habilitadas);
- c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- d) Quando houver desistência.
- 10.10 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante
- a) Anexo I Formulário de inscrição
- b) Anexo II Relação de Cachês para as categorias com valor pré-fixado;



- c) Anexo III Documentação para Pessoa Jurídica;
- d) Anexo IV Documentação para Pessoa Física;

10.11 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas na Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.

Pesqueira, 22 de janeiro de 2025

WHÊNIO THYAGO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ANO 2025

ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS MUSICAIS/BANDAS E GRUPOS CULTURAIS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE						
Nome do Grupo:						
Nome do Representante:						
Nº CPF ou CNPJ:	Endereço:					
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:			
Banco:	Agência:	Conta:	Op:			
Nº de Integrantes:	Sexo:	Telefone:				
PIS/NIS/PASEP/NIT:	Estado Civil:	Tempo de Atuaç	Tempo de Atuação:			
Raça:	Nacionalidade:	Portador de Def	iciência:			
E-mail:						
2. CATEGORIA CULTURAL:						
3. HISTÓRICO CULTU						
<mark>4. TEMPO DE</mark> DURAÇÃ	O DA PROPOSTA:		1.11			
5. NECESSIDADES BÁ OBSERVAÇÃO: Deverá Cd's ou DVD's,e outro	á ser anexado a este	A	5			
Pesqueira, de de 2025 Assinatura						



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ANO 2025 PAREDÃO DE SOM

1. I	DENTIFICAÇÃO	DO PROP	PONENTE	
	Nome do Rep	resentante	:	
Nº CPF ou CNPJ:	Endereço:			
Bairro:	Cidade:		CEP:	UF:
Banco:	Agência:		Conta:	Op:
Nº de Integrantes:	Sexo:		Telefone:	
PIS/NIS/PASEP/NIT:	Estado Civi	l:	Tempo de Atuação:	
Raça:	Nacionalidad		Portador de Deficiência:	
	E-ma	ail:		
	2. NOME DO	PAREDÃ	0:	
4. TE OBSERVAÇÃO: Dever veículo, <mark>doc</mark> umentaçã		este docui o veículo,	mento, documentação foto <mark>s im</mark> pressas, Cd´s	_
Pesqueira,de	de 2025		Assinatura	



ANEXO II

CACHÊ FIXO PARA PAREDÕES, GRUPOS DE PASSISTAS E ORQUESTRA

DJ	R\$500,00
Paredão de Som	Até R\$2.000,00
GRUPOS DE PASSISTAS	R\$ 4.500,00
ORQUESTRAS DE	R\$ 50.000,00
FREVO	



ANEXO III ITEM I

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Histórico Cultural.

Obs.¹ Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Obs.² A comprovação de atividade cultural do grupo, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no atoda inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.



ANEXO III

ITEM II

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA PAREDÃO DE SOM REGULARIZADO:

- 08 graves 1.500w rms
- 20médios de 600 rms
- 24 cornetas 15w rms
- 08 T.I. 125W
- 15 baterias 150 amperes
- 02 módulos banda de 10.000 rms
- 05 módulos banda de 4.000 rms
- 04 módulos banda de 1.600 rms
- 05 fontes usinas de 250 amperes
- 01 gerador de 15.000 KVA



ANEXO III ITEM III

DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

Em caso de solicitação por Pessoa Física:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
- Histórico cultural

Obs.¹ Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Obs.² A comprovação de atividade cultural do grupo cultural, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitáriasou culturais, entre outros documentos específico.